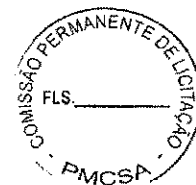




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/FMS/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
SRA. CACILDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 032/FMS/2018, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Professora Maria José Suassuna Lajes, n.º 157, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Saúde de Família de Gaibu, deste Município, referente ao Processo n.º 115/FMS/2018 e Dispensa n.º 012/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, o Sr. **CACILDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1021003 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.316.714-91, residente e domiciliado na Rua Austro Costa, 143, Prado, Recife/PE, Telefone: (81) 99802-3797, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 064/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal Saúde, datado de 16 de setembro de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual e reajuste do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 032/FMS/2018, celebrado em 16 de outubro de 2018, com prazo de 12 (doze) meses, e, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 16 de outubro de 2019, no valor inicial e atual de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

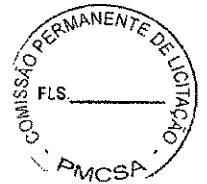
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 031/FMS/2018, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 1333, datada de 16 de setembro de 2019, no valor de R\$ 4.316,40 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



R\$ 1.749,89 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para fazer face a presente prorrogação contratual, totalizando um valor de R\$ 20.998,68 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 16 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 064/19, datada de 16 de setembro de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



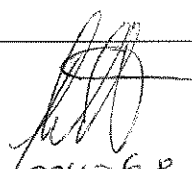

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 16 de outubro de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2019.

 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	 CONTRATADA: CACILDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 545.548 / 504 - 68	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 059 882 884 - 21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2018, Processo nº 115/FMS/2018, Dispensa nº 012/FMS/2018, Natureza do Objeto: Prazo e Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 16 de outubro de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato. Locador: CACILDA CAPOZZOLI DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.316.714-91, **Valor Total nº R\$ 20.400,00 Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:63609DEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2019. Edição 2465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>